



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.995

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **JOSÉ ESSADO NETO**, CPF/MF nº 015.866.531-72, para, em comissão, exercer o cargo de Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 117043

##### DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 457.520.521-49, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria, Órgão de assessoramento direto ao Governador, integrante da Governadoria.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 117044

##### DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve nomear, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **TANIZE DIAS DA COSTA RIBAS DE ARAÚJO**, CPF nº 003.118.071-00, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor-Geral de Unidade de Saúde de Porte 3, da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Hemocentro de Ceres-GO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 117045

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo nº 201900013000610,

#### RESOLVE:

Art 1º Designar **Lucyanna Marcella Melo de Oliveira** Name, CPF/MF 467.798.841-20, servidora pública, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial F - V, com endereço profissional na SHIS, QI 9, CONJ. 09, CASA 7, LAGO SUL - Brasília - DF - CEP - 71630-275, para atuar como Gestora do Fundo Rotativo do Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, assumindo a responsabilidade pela formação, guarda e pelo encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar nº 64, de 16 dezembro de 2008, no Decreto nº 6962, de 29 de julho de 2009, e nas demais normas pertinentes à matéria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 117112

#### AVISO DE CANCELAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, pelo princípio da autotutela, resolve **CANCELAR** a Portaria nº 251/2019-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.993, no dia 13 de fevereiro de 2019, que designou a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros desta Pasta, em virtude de duplicidade da numeração da referida Portaria.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.

Tatiana Marcelli Faria  
Gerente de Licitações

Protocolo 117127

#### Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 011/2019 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Coordenação de Honorários Dativos, responsável pela remuneração dos serviços de assistência judiciária prestados pelos advogados que atuaram na advocacia dativa e assistência judiciária do Estado, conforme Lei Estadual nº 9.785/85, Decreto nº 8.654/16 e, Portaria nº 77/2016-GAB-SEGOV;

Art. 2º - A unidade mencionada no art. 1º deverá ser incluída no organograma da Secretaria de Estado de Governo, subordinando-se à Superintendência de Gestão, Planejamento e

Finanças, com a atribuição de desenvolver todas as atividades inerentes ao regular andamento dos processos administrativos referentes à remuneração prevista na Lei Estadual nº 9.785/85, Decreto nº 8.654/16, e Portaria nº 77/2016-GAB-SEGOV;

Art. 3º - Designar o servidor **DIOGO SILVA OLIVEIRA**, portador



do CPF nº 004.252.741-44, para responder pela mencionada coordenação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

Protocolo 116984

### Defensoria Publica

#### Extrato do Contrato nº 001/2019

**Processo:** 201810892001073. **Objeto:** prestação de serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados com a disponibilização de software de gerenciamento denominado "Sistema de Gerenciamento de Demanda", nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Memora Processos Inovadores S.A. **Vigência:** 36 meses. **Dotação Orçamentária:** 2019.801.04.122.4001.4001.04. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$9.223.696,64.

Protocolo 116953

### Vice Governadoria

Portaria 005/2019 - VICEGOV

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 e o art. 6º, do Decreto 8.431 de 17 de agosto de 2015,

*Considerando a continuidade dos trabalhos já iniciados por Comissão constituída por meio da Portaria nº 001/2019 - VICEGOV, em atendimento ao Decreto nº 9.376, de 02/01/2019;*

*Considerando a recente publicação do Decreto nº 9.399, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares;*

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Fiscalização de Contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes, no âmbito desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, composta pelos seguintes servidores:

- **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos, CPF/MF 009.803.381-66** - Gerente de Gestão de Contratos, para atuar como Coordenador e Consolidador do cronograma de execução das fiscalizações e do relatório de conclusão;

- **Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/MF: 827.718.391-72** - Assessor Técnico, membro;

- **Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-**

**07** - Gerente Especial de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações, membro;

- **Ellysson Fernandes Rosa, CPF/MF: 782.143.271-72** - Gerente Especial de Planejamento e Finanças, membro;

- **Adriana Nunes Macêdo do Couto, CPF/MF: 887.957.131-15** - Gerente da Secretaria Geral, membro;

- **Weiler Jorge Cintra Junior, CPF/MF: 869.041.161-53** - Chefe da Advocacia Setorial, para analisar e orientar os atos;

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização de Contratos e Ajuste Similares será encarregada de:

**A)** Elaborar o cronograma de execução das fiscalizações, a ser publicado no sítio da Vice-Governadoria, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Decreto nº 9.399, de 05/02/2019;

**B)** Identificar quaisquer eventuais irregularidades ou inadequações na execução dos Contratos ou ajustes que, após notificação, devem ser regularizadas dentro do prazo estipulado. Caso contrário e/ou cabível, serão utilizados preferencialmente mecanismos legais de transação que permitam a continuidade da execução dos Contratos ou ajustes similares, sem prejuízo de qualquer reparação devida ao Erário e demais ações de responsabilização cabíveis;

**Art. 3º** As partes que atuam como contratadas ou parceiras do Poder Público terão a possibilidade de justificar os problemas identificados ou o ajustamento das situações irregulares conforme dispositivos definidos em lei e em regulamentos.

**Art. 4º** As medidas de que trata o Decreto nº 9.399, de 05/02/2019, no âmbito desta Vice-Governadoria, deverão ser concluídas até o dia 1º de junho de 2019 e entregues à Controladoria-Geral do Estado até 30 de junho de 2019, competindo ao titular desta Vice-Governadoria a adoção das providências necessárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
VICE-GERENADOR

Protocolo 116943

### Secretaria de Estado da Administração

Portaria 041/2019 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que conforme estabelecido no art. 7º, I, alínea h, da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, compete à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento: "(...) formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público; (...)" e, ainda, tendo em vista as ações de capacitação da Escola de Governo Henrique Santillo.

#### Diretoria

**Vassil José de Oliveira**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

**Elizeth Castro de Araújo**  
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br